

ATA NÚMERO DEZASSETE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 2026.**

Aos um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas.

ORDEM DE TRABALHOS.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal.

Gabinete de Apoio à Presidência. 1 - Direito de Preferência N.º.97919/2026, sito na Rua do Reduto n.º.6 – Monforte. 2 - Direito de Preferência N.º.102876/2026, sito na Rua do Vale da Quinta n.º.7 - Santo Aleixo.

Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1 - "Clube Aventura de Monforte" - Licenciamento do Evento "VI Colorfun Monforte".

Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 25 de junho de 2026. 2 - Delegação de Competências - Deliberação de Câmara N.º.350/2025, de 3 de dezembro - Modificação aos Documentos Previsionais n.º.8/2026 – Conhecimento.

Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1 - Empresa "Empathy Voices, Lda". - Rastreio Auditivo - Ocupação de espaço público. 2 - Processo de Obras Particulares N.º. 17/2026/19.

Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso. 2 - Pedidos de Adesão ao Cartão ABEM. 3 - Pedido de Renovação do Cartão ABEM. 4 - Centro Social Santo António de Vaiamonte - Pedido de apoio pontual. 5 - Associação Tauromáquica de Monforte - Pedido de apoio pontual. 6 - Proposta de abertura de concurso público de alienação de um fogo devoluto na freguesia de Santo Aleixo. 7 - Associação Dignitude - Renovação do Protocolo de Colaboração. 8 - Cessação de contrato de arrendamento.

Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar. 1 - Ação Social Escolar para o ano de 2026/2027, no âmbito dos apoios alimentares, transportes e auxílios económicos. -----

Período de Intervenção do Público.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para transmitir as seguintes informações: -----

-----**MUNICIPIO DE MONFORTE – PACTO 2030** – No seguimento do pedido de esclarecimento do Senhor Vereador Fernando Saião sobre o PACTO 2030 na reunião anterior, o Senhor Presidente apresenta o mapa com os valores detalhados:
DESIGNAÇÃO – Promover a Eficiência Energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa – Contratualizado 372.550,50€ - Proposto 373.550,50€;
Promover a adaptação às Alterações Climáticas – Contratualizado 73.176,98 – Proposto 65.859,28€;
Gestão de Resíduos – Contratualizado 761.619,73 – Proposto 700.307,70€;
Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes – Contratualizado 34.134,53€ - Proposta 38.289,59€;
Promoção do Sucesso Escolar – Contratualizado 69 353,16€ - Proposto 69.353,16€;
Infraestruturas de Cuidados de Saúde Primários – Contratualizado 1.383,46€ - Proposto 1.239,58€;
Refuncionalização – Contratualizado 994.269,93€ - Proposto 880.763,61€;
Infraestruturas Escolares – Proposto 284.403,93€;
Infraestruturas Sociais – Proposto 1.719,80€;
Habitação Acessível – Proposto 255.427,42€. **TOTAIS – CONTRATUALIZADO 2.306.488,29 – PROPOSTO 2.669.914,57€.** -----

-----**ACORDO ASSINADO COM A D. ISABEL SARDINHA DE SANTO ALEIXO (VENDA DE TERRENOS).** Há quarenta anos que se tem vindo a tentar resolver o problema dos terrenos que a Câmara ocupa na freguesia de Santo Aleixo, mas são propriedade da D. Isabel Sardinha. Estamos a falar da zona envolvente à praça de touros, de uma parte do campo de futebol, do polidesportivo e zona envolvente, entre outros terrenos onde existem jardins e zonas ajardinadas da freguesia. Foi apresentada uma proposta à proprietária dos terrenos no ano passado, mas não foi aceite. Neste percurso de tempo, foram feitas várias reuniões e esclarecimentos com a proprietária e finalmente conseguiu-se fechar o acordo para a aquisição dos terrenos. O processo

vai ter uma dimensão administrativa e jurídica significativa, mas irá ser feito com a maior brevidade possível. Com tudo concluído, irá avançar-se com o processo de candidatura para a requalificação do polidesportivo e toda a zona envolvente desta freguesia. -----

-----INFRAESTRUTURAS DE SANTO ALEIXO – O Senhor Presidente manifesta a sua satisfação, com a aprovação da candidatura da requalificação das infraestruturas de Santo Aleixo, nomeadamente a rede de águas e de esgotos. O projeto também inclui infraestruturas técnicas ligadas à eletricidade e às telecomunicações. Vai ser uma obra de grandes dimensões, com um valor de cerca de 10 milhões, mas muito necessária. -----

-----NOITES NA PRAÇA – Vão ser retomadas as “Noites na Praça”, de forma a que as noites de Verão ganhem outra vida, repleto de música, tradição, teatro e animação por todo o concelho durante o mês de julho. O programa irá sair ainda hoje, a iniciar no lugar de Prazeres dia 3 de julho; 12 de julho em Vaiamonte; 17 de julho em Santo Aleixo; 18 de julho em Monforte e para terminar dia 25 de julho no Assumar, com a realização da “Milha José do Carmo” – homenagem merecida. -----

----- NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO JORGE MANUEL RENTO PEREIRA PARA O CARGO DE 2º. COMANDANTE SUB-REGIONAL DE EMERGÊNCIA E PROEÇÃO CICIL DO ALENTEJO CENTRAL. -----

Deu entrada neste Município um ofício da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) comunicando a intenção de designar o funcionário Jorge Manuel Rento Pereira, em regime de substituição, para o cargo de 2º. Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo Central, com efeitos a partir de 1 de julho de 2026. No referido ofício, a ANEPC solicita a concordância do Município para a concretização da mencionada designação, fundamentando a escolha no perfil profissional, experiência e competências demonstradas pelo trabalhador para o exercício das funções. Atendendo à relevância desta nomeação e, após auscultação do próprio, designadamente pelo percurso profissional desenvolvido ao serviço do concelho de Monforte, o Senhor Presidente informa a Câmara da intenção de anuir ao pedido formulado pela ANEPC, manifestando a concordância do Município com a designação do funcionário Jorge Manuel Rento Pereira para o cargo de 2º. Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo Central. -----



ALTERAÇÃO DE PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS – Verificando-se um erro na ordem de trabalhos da presente reunião, o Senhor Presidente solicita que o ponto 8 seja apreciado/analísado antes do ponto 6 e na altura da sua redação seja retificado. A Câmara aceitou a retificação. -----

-----**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

-----**TABELA DE PREÇOS DA PISCINA DESCOBERTA**-----

DELIBERAÇÃO N.º.192 - Pela deliberação nº 264 de Câmara de 7/08/2024 foi aprovada a tabela de preços da piscina municipal descoberta. Em 6/08/2025 foi aprovada alteração à mesma tabela tendo em vista a permitir um tratamento de igualdade para as instituições com intervenção direta no território nos seguintes termos: “Grupo II da tabela de preços “Clubes, Associações, Coletividades e Escolas, com sede no Concelho” o preço de 0,00€ p/h de utilização”. Porém ficaram ainda de fora as IPSS’s do Concelho o que se entende criar uma desigualdade relativamente às outras instituições sem fins lucrativos, tanto mais tratando-se de um grupo de utentes particularmente vulnerável. Nos termos do artº 8 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, o órgão deliberativo da autarquia local tem competência para criar taxas através de regulamento, que contemple entre outros aspetos as isenções e a sua fundamentação. A tabela de preços da Piscina Municipal Descoberta, prevê atualmente no Grupo II da tabela de preços “Clubes, Associações, Coletividades e Escolas, com sede no Concelho, ” o preço de 0,00€ p/h de utilização. Assim, e que a redação passe a ser a seguinte: **Grupo II da tabela de preços “Clubes, Associações, Coletividades, IPSS’s e Escolas, com sede e ou estrutura ou estabelecimento no Concelho” o preço de 0,00€ p/h de utilização.** Também a população mais idosa, que não esteja integrada em instituições, se entende merecer o apoio e o incentivo para frequentar este equipamento municipal. Assim propõe-se a alteração do **Grupo I, criando o escalão Reformados residentes no Concelho, por utente, 0.00€.** -----

VOTAÇÃO – Analísada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DE MÉRITO MUNICIPAL AO COMANDANTE JORGE MANUEL RENTO PEREIRA**-----

DELIBERAÇÃO N.º.193 O concelho de Monforte tem sido, ao longo da sua história, um território profundamente marcado pelos valores da solidariedade, da coragem e da

entreadu, encontrando na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte uma das suas mais nobres expressões. -----

Ao longo de gerações, os Bombeiros Voluntários de Monforte têm desempenhado um papel absolutamente indispensável na proteção de pessoas e bens, no socorro às populações e na resposta às mais diversas situações de emergência, constituindo uma instituição de referência e um verdadeiro património humano do concelho.-----

A construção desse prestígio resulta do trabalho, dedicação e espírito de missão de muitos homens e mulheres que, ao longo dos anos, colocaram o serviço aos outros acima dos interesses pessoais, assumindo diariamente responsabilidades que exigem coragem, disponibilidade permanente e um elevado sentido do dever.-----

Entre essas personalidades destaca-se, de forma particularmente relevante, o Comandante Jorge Manuel Rento Pereira, cuja vida se confunde, em larga medida, com a dedicação à proteção e socorro das populações, ao serviço público e ao concelho de Monforte.-----

Ao longo de vinte e seis anos, exerceu as funções de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Monforte, liderando o corpo ativo com elevado profissionalismo, competência, serenidade e um profundo espírito de missão.-----

Durante mais de um quarto de século, a história dos Bombeiros Voluntários de Monforte confunde-se com a liderança do Comandante Jorge Manuel Rento Pereira, período durante o qual acompanhou sucessivas gerações de bombeiros, enfrentou os mais diversos desafios operacionais e contribuiu decisivamente para afirmar a corporação como uma referência regional na capacidade de resposta, na formação e na qualidade do socorro prestado às populações.-----

Ao longo desse percurso foi responsável pela coordenação da resposta operacional às mais diversas ocorrências, enfrentando incêndios rurais e urbanos, acidentes rodoviários, emergências pré-hospitalares, fenómenos meteorológicos extremos e inúmeras outras situações de risco, assumindo sempre a liderança com coragem, determinação, serenidade e elevado sentido de responsabilidade.-----

Sob a sua orientação, os Bombeiros Voluntários de Monforte reforçaram a sua capacidade operacional, consolidaram a formação dos seus elementos, modernizaram procedimentos e afirmaram-se como uma corporação respeitada, reconhecida pela competência, disponibilidade e permanente prontidão no socorro às populações.-----

Paralelamente ao exercício das funções de Comandante, tem desenvolvido igualmente a sua atividade profissional como Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Monforte, assumindo um papel determinante na prevenção, planeamento, coordenação e gestão das mais diversas situações de emergência e de proteção civil.-- Esta dupla responsabilidade, exercida em simultâneo durante largos anos, constitui um exemplo singular de dedicação ao serviço público, traduzindo uma disponibilidade permanente para a proteção das populações e para a salvaguarda do concelho, independentemente das funções concretas que desempenhava.-----

Ao longo da sua carreira é pois óbvio que colocou inúmeras vezes o dever acima da vida pessoal e familiar, estando sempre disponível, independentemente da hora, do dia ou das circunstâncias, numa demonstração ímpar de altruísmo, entrega e compromisso com o bem comum.-----

O Comandante Jorge Manuel Rento Pereira afirmou-se, assim, como uma figura incontornável da história dos Bombeiros Voluntários de Monforte e da proteção civil no concelho.-----

Concluído o exercício das funções de Comandante, após vinte e seis anos de liderança, entende-se ser nosso dever prestar público reconhecimento a um homem cujo percurso ficará para sempre ligado à história dos Bombeiros Voluntários de Monforte, à proteção civil e à segurança das populações.-----

A atribuição da Medalha de Ouro de Mérito Municipal representa, assim, o mais elevado reconhecimento institucional que o Município pode conferir a quem dedicou grande parte da sua vida ao serviço dos outros, perpetuando na memória coletiva o exemplo de coragem, disponibilidade, entrega, competência e espírito de missão que sempre caracterizaram o Comandante Jorge Manuel Rento Pereira.-----

Ao atribuir-lhe a mais elevada distinção honorífica do Município, Monforte presta homenagem não apenas ao Comandante que durante vinte e seis anos liderou os seus Bombeiros, mas sobretudo ao homem que fez da proteção das pessoas, da segurança do concelho e do serviço à comunidade uma verdadeira missão de vida.-----

Assim, considerando:-----

- Os vinte e seis anos de exercício das funções de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Monforte;-----
- O contributo prestado à proteção e socorro das populações do concelho;-----

- O exercício simultâneo das funções de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Monforte e de Coordenador Municipal de Proteção Civil, colocando durante décadas a sua experiência e conhecimento ao serviço da segurança e proteção das populações;--
- O papel determinante que desempenhou no planeamento, coordenação e resposta às situações de emergência, contribuindo decisivamente para reforçar a capacidade de proteção civil do concelho de Monforte;-----
- A dedicação permanente, disponibilidade e elevado sentido de missão demonstrados
- O papel determinante que desempenhou na afirmação, desenvolvimento e valorização da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. -----
- A liderança exercida com competência, humanidade e espírito de serviço, granjeando o respeito dos bombeiros, das instituições e da população em geral;-----
- O exemplo de coragem, altruísmo e compromisso com a causa pública que pautou todo o seu percurso;-----
- O reconhecimento generalizado da população pelo trabalho desenvolvido em prol do concelho de Monforte;-----

A importância da valorização pública daqueles que, pelo seu percurso excecional, contribuíram de forma decisiva para a segurança, proteção e bem-estar das populações;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Atribuir ao Comandante Jorge Manuel Rento Pereira a Medalha de Ouro de Mérito Municipal, como forma de reconhecimento público pelo seu excecional contributo para o concelho de Monforte, pela dedicação demonstrada ao longo de vinte e seis anos no exercício das funções de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Monforte e pelo serviço prestado enquanto Coordenador Municipal de Proteção Civil, constituindo um exemplo ímpar de entrega à causa pública e à proteção das pessoas. -----
2. Que a Medalha de Ouro de Mérito Municipal seja entregue em cerimónia pública e solene, em data a definir, com a dignidade inerente à mais elevada distinção honorífica do Município de Monforte.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – O Senhor Vereador refere que é de louvar toda a disponibilidade e dedicação dada a esta Instituição, por parte do Comandante.-----

VOTAÇÃO – Apreciada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

-----**CONVÍVIO DE PESCA DO CLUBE DE PESSOAL DA EDP**-----

DELIBERAÇÃO Nº.194 – Foi rececionado neste Município um pedido do Clube de Pessoal da EDP, através do qual solicita a colaboração da Câmara municipal de Monforte na atribuição de um prémio ou brinde destinado ao convívio de Pesca a realizar no próximo dia 11 de julho, na Barragem de Póvoa e Meadas. De acordo com o pedido apresentado, a iniciativa tem como objetivo promover o convívio, a camaradagem e o lazer entre trabalhadores e reformados da EDP, sendo os prémios destinados a distinguir os participantes que se destaquem na atividade. -----

VOTAÇÃO – Considerando o interesse recreativo e social da iniciativa, bem como a prática habitual do Município de apoiar este evento anualmente, a Câmara deliberou, por unanimidade atribuir um apoio sob a forma de oferta de um cabaz de produtos do concelho. -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.97919/2026, SITO NA RUA DO REDUTO Nº.6 – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº. 195 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 97919/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.102876/2026, SITO NA RUA DO VALE DA QUINTA Nº.7 - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº. 196 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 102876/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - "CLUBE AVENTURA DE MONFORTE" - LICENCIAMENTO DO EVENTO "VI COLORFUN MONFORTE".-----

DELIBERAÇÃO Nº. 197 - Por email datado de 18 de junho de 2026, o “Clube Aventura de Monforte – Clavenforte”, vem solicitar o licenciamento do evento “VI ColorFun Monforte”, a realizar dia 04 de julho/2026, bem como o pedido de isenção de taxas. -----

VOTAÇÃO - Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(66,16€)**, em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor. -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 25 DE JUNHO DE 2026. -----

Presente o resumo do dia 25 de junho de dois mil e vinte seis o qual acusa um saldo de 896.514,31€ (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e catorze euros e trinta e um cêntimos) assim repartidos: 889.313,19€ (oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e treze euros e dezanove cêntimos) em Operações Orçamentais, 7.201,12€ (sete mil duzentos e um euros e doze cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DELIBERAÇÃO DE CÂMARA Nº.350/2025, DE 3 DE DEZEMBRO - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº.8/2026 – CONHECIMENTO. -----

De acordo com a delegação de competências aprovada pelo Órgão Executivo, através da deliberação nº.350, de 03-12-2025, conjugada com o previsto no nº.7 do artigo 3º. do Regulamento de Execução do Orçamento para o corrente ano, relativamente à execução dos Documentos Previsionais e suas alterações, o Senhor Presidente aprovou as modificações ao Orçamento e GOP, nos termos previstos na presente informação. “Na sequência do processamento de vencimentos do corrente mês, após ligação à aplicação de contabilidade, foi detetada a falta de dotação disponível na classificação orçamental afeta ao pagamento de horas extraordinárias, face aos valores processados, havendo a necessidade de reforçar a respetiva dotação de despesa. Para fazer face às necessidades de reforço acima referidas, foram propostas as anulações/diminuições apresentadas na Modificação. Face ao que antecede, submetem-se a aprovação do Senhor Presidente a 8ª. Modificação aos Documentos Previsionais, constituída pela 6ª. Alteração Orçamental, que ascende, nos reforços e nas anulações ao montante de 17.000,00€. A Modificação Orçamental foi efetuada

através de lançamentos permutativos, mantendo-se o equilíbrio orçamental geral e o valor total do Orçamento inalterado". **A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-----

1 - EMPRESA "EMPATHY VOICES, LDª". - RASTREIO AUDITIVO - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.198 – Propõe-se o deferimento ao pedido de ocupação do espaço público, com uma unidade móvel e uma tenda, objetivando a realização de um rastreio auditivo, a levar a efeito no próximo dia 07 de julho na Praça da República da freguesia de Monforte, cujo requerente é Empathy Voices, Lda. com sede na Belavista Office, Estrada de Paço de Arcos – Agualva-Cacém. -----

VOTAÇÃO - Analisado e discutido o assunto, e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido com o pagamento das respetivas taxas **(29,70€)**. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº. 17/2026/19.-----

DELIBERAÇÃO Nº.199 – No processo nº.17/2026/19, foi solicitado o deferimento do projeto de arquitetura, referente a obras de alteração e ampliação numa moradia existente, no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 299º. da freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte. -----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO-----

1 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.200 - Após análise de 6 **requerimentos para renovação do CMI**, efetuada a verificação documental e cálculo do rendimento per capita de cada agregado familiar, **a Comissão de Análise, apresenta a seguinte proposta de decisão:** Todos os requerimentos deverão ser **deferidos** por reunirem **as condições favoráveis para renovação**, em cumprimento com as condições de acesso ao cartão CMI.-----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir os pedidos identificados pelos seguintes processo: 39/2017; 8/2017; 2/2013; 5/2017; 7/2023; 1/2017. -----

2 - PEDIDOS DE ADESÃO AO CARTÃO ABEM.-----

DELIBERAÇÃO Nº.201 – No âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, e de acordo com o disposto no art. 3º, do capítulo II do Anexo, onde se definem as condições de recurso do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa Abem, **procedeu-se à análise de 2 requerimentos de adesão ao referido apoio**, referente aos requerentes: **(V1/2026) e respetivo agregado familiar e (ST1/2026)**. Nos termos do Protocolo, no que respeita às condições de recurso, **verificou-se que a situação económica dos requerentes está enquadrada nos critérios definidos, reunindo, por conseguinte, as condições necessárias para a atribuição do apoio**, conforme se anexa formulários de cálculo do rendimento per capita dos agregados. -----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação e em conformidade com o disposto no Protocolo abem – Rede Solidária do Medicamento, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir ambos os pedidos de adesão ao Cartão Abem.-----

3 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CARTÃO ABEM. -----

DELIBERAÇÃO Nº.202 – No âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, capítulo II do Anexo que estabelece as regras de referenciação e reconhecimento dos beneficiários do Programa abem, de acordo com o n.º 6 do art. 5º, **procedeu-se à análise do requerimento de renovação do apoio da beneficiária com o processo nº M2/2019**. Considerando o Protocolo entre a Dignidade e o Município de Monforte, no que respeita às condições de recurso, **verificou-se que a situação económica da requerente mantém-se enquadrada nos critérios definidos**, reunindo, por isso, as condições necessárias para a renovação do apoio, conforme se anexa folha de cálculo do rendimento per capita.-----

VOTAÇÃO - De acordo com a informação e em conformidade com o disposto no Protocolo abem – Rede Solidária do Medicamento, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de renovação do apoio concedido ao requerente, ao abrigo do Protocolo abem – Rede Solidária do Medicamento. -----

4 - CENTRO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO PONTUAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.203 - O Centro Social Santo António de Vaiamonte apresenta uma candidatura de carácter pontual financeiro e logístico, para apoio no evento “Festas de Verão de Vaiamonte”, a realizar nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto. Conforme

pedido anexo, a instituição solicita: **Apoio logístico:** - 7 stands para expositores; - grelhador pequeno. **Apoio financeiro: 6000 €.** -----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara de acordo com o Regulamento de apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **6.000€** e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, o Centro Social Santo António fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

INTREVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO BARRADAS – O Senhor Vereador Barradas, questiona o porquê da Associação “A Pironga” de Vaiamonte no ultimo pedido de subsídio solicitado, para a realização de um evento, ter recebido um valor muito inferior em relação a outras Associações. **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – O Senhor Presidente esclarece que o último subsídio atribuído à Associação da “Pironga” foi com a concordância da mesma. O valor pretendido pela Associação foi repartido, entre o apoio da Junta de Freguesia de Vaiamonte e o Município de Monforte. -----

5 - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO PONTUAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.204 – A Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte apresentou um pedido de apoio pontual financeiro, para fazer face a despesas com eventos taurinos integrados nas Festas em Honra de Nossa Sr.ª do Parto, entre os dias 14 e 16 de agosto, solicitando para o efeito **9.000,00€.** -----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara de acordo com o Regulamento de apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **9.000,00€.** Após a realização do evento a Associação Tauromáquica de Monforte fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

6 – CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO.-----

Informação da Dirigente da Unidade Orgânica Flexível Ação Social e Habitação - O Município de Monforte é proprietário do fogo habitacional sito na Rua Soldado Manuel Francisco Mexia, n.º 2, na freguesia de Santo Aleixo, o qual se encontrava

arrendado ao Sr. José Domingos Gonçalves Cardoso. Na sequência do falecimento do arrendatário, foi comunicada ao Município, pela irmã do falecido, a intenção de proceder à entrega voluntária da habitação. Em 23 de junho de 2026 foi efetuada a entrega das respetivas chaves ao Serviço de Ação Social e Habitação, tendo sido verificada a desocupação do imóvel. Encontrando-se o fogo devolvido à posse do Município, considera-se cessado o respetivo contrato de arrendamento, ficando o imóvel devoluto e disponível para a definição do seu destino. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

7 - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.205 – No âmbito da parceria estabelecida entre o Município de Monforte e a Associação Dignitude, através da celebração de Protocolo de Colaboração para implementação do **Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento**, encontra-se em apreciação a respetiva renovação. Na sequência da reunião de acompanhamento realizada entre ambas as entidades, a Associação Dignitude remeteu ao Município minuta do protocolo atualizada, contemplando as alterações à condição de recursos, designadamente: **atualização do limiar da condição de recursos para 60% do IAS; aumento da ponderação das despesas elegíveis para 45% do rendimento do agregado familiar.** Estas alterações visam adequar os critérios de elegibilidade à atual realidade socioeconómica, permitindo uma resposta mais ajustada às necessidades dos beneficiários. **Análise Técnica** - Da análise efetuada conclui-se que: A parceria tem vindo a constituir uma resposta social de relevante interesse municipal, permitindo o acesso à medicação por parte de munícipes em situação de vulnerabilidade económica; As alterações propostas à condição de recursos revelam-se adequadas e acompanham a evolução do contexto socioeconómico; Mantém-se o interesse público na continuidade da parceria, atendendo ao impacto positivo do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento na promoção da saúde e do bem-estar da população. **No decurso da apreciação técnica interna, considerou-se igualmente pertinente reforçar a instrução dos processos de candidatura, mediante a apresentação de comprovativos das despesas com medicação pelos beneficiários.** Neste âmbito, foi solicitado parecer à Associação Dignitude quanto à concordância relativamente à adoção deste procedimento. Em resposta, aquela entidade esclareceu que, no âmbito da instrução e avaliação interna

das candidaturas, poderão ser solicitados pelo Município os documentos que considere necessários, designadamente comprovativos de despesa com medicação, podendo os mesmos constar do requerimento de candidatura utilizado pelo Serviço, não se mostrando necessária a respetiva inclusão no clausulado do Protocolo de Colaboração. Assim, considera-se tecnicamente adequado que os procedimentos internos de instrução das candidaturas passem a prever expressamente a apresentação da documentação considerada necessária à correta avaliação da situação socioeconómica dos requerentes. **Face ao exposto, anexa-se a minuta da renovação do Protocolo de colaboração infra para deliberação da digníssima Câmara.**-----

VOTAÇÃO – Analisada a informação prestada pela Dirigente da Unidade Orgânica Flexível Ação Social e Habitação e respetivo Protocolo de Colaboração entre o Município de Monforte e a Associação Dignidade – Programa abem – Rede Solidária do Medicamento, foi o mesmo aprovada por unanimidade. Vai ser presente à próxima Assembleia Municipal.-----

8 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE UM FOGO DEVOLUTO NA FREGUESIA DE SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO N.º 206 – **Considerando que:** Na sequência da cessação do contrato de arrendamento do fogo municipal sito na Rua Soldado Manuel Francisco Mexia, n.º 2, freguesia de Santo Aleixo, o referido imóvel se encontra devoluto; Nos termos do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município, em vigor, a alienação dos fogos devolutos deve ser efetuada mediante concurso público; A alienação destes fogos contribui para uma gestão mais eficiente do património municipal, bem como para a valorização do património municipal e para a promoção do acesso à habitação por parte da população; Revela-se, assim, necessário proceder à abertura do procedimento concursal para a alienação do referido fogo. **Informação do fogo devoluto:** Fogo T2, sito na Rua Soldado Manuel Francisco Mexia, n.º 2, freguesia de Santo Aleixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º 739, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 770, com o valor do imóvel de 25.006,01€. **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** Autorizar a abertura de concurso para alienação do fogo devoluto propriedade do Município, nos termos do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município em vigor; Designar a comissão responsável pela análise das candidaturas e condução do procedimento, com a seguinte composição: Presidente: Sara Gomes, Dirigente da UOF Ação Social e

Habitação; Secretária: Maria de Jesus da Conceição, Dirigente da UOF Administrativa; Secretária: Inês Tolentino, Técnica Superior do Serviço de Ação Social e Habitação; Secretário Suplente: Luís Pataco, Assistente Técnico da Subunidade de Património.----

VOTAÇÃO - De acordo com a informação prestada pela Dirigente da Unidade Orgânica Flexível Ação Social e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda de acordo com a proposta acima referida. -----

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR-----

1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO DE 2026/2027, NO ÂMBITO DOS APOIOS ALIMENTARES, TRANSPORTES E AUXÍLIOS ECONÓMICOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.207 - Dando cumprimento ao previsto na alínea hh) do nº 1 do Artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando o previsto no Artigo 33º do DL nº 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, no cumprimento do despacho que regulamenta a aplicação das medidas da Ação Social Escolar, em vigor à data¹. 1 - **APOIOS ALIMENTARES** - 1.1. **Programa de Leite Escolar** - Fornecimento de leite escolar, diário e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo às crianças que frequentam a educação **pré-escolar** e os/as alunos/as do **1º ciclo do ensino básico**. 1.2 **Refeitório Escolar** - O fornecimento das refeições escolares nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo) é gerido pela câmara municipal. Comparticipação das refeições: 100% do preço da refeição para os/as alunos/as do Escalão A.; 50% do preço da refeição para os/as alunos/as do Escalão B.; Comparticipação no escalão mais favorável para os/as alunos/as com necessidades educativas especiais. De acordo com o nº 1 do Artigo 6º A, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, durante as interrupções escolares do Natal, do Carnaval, da Páscoa e nas Férias de Verão, mantém-se em funcionamento o serviço de refeições escolares, assegurando-se as comparticipações referidas. 2. **TRANSPORTES** - 2.1. **Transportes Escolares** - Corresponde ao Plano Municipal de Transportes, que é o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local do estabelecimento de ensino da rede pública, frequentado pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. A

elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar são da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, devendo ser aprovado até 1 de agosto de cada ano e prevê o financiamento a 100% dos transportes escolares para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam. **2.2. Transporte das Visitas de Estudo programadas no âmbito das atividades curriculares:**

Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo - Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros; Fora do Concelho: 500 km por sala de Pré-Escolar por freguesia e 500 Km por sala de 1º Ciclo por freguesia. Nota: na freguesia de Monforte consideram-se duas salas de Jardim de Infância. - 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico - Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros; Fora do Concelho: 2 visitas por nível de escolaridade com o limite máximo de 500 Km. O cumprimento deste apoio carece do envio atempado, por parte do Agrupamento, da calendarização das visitas de estudo prevista, devendo discriminar, data, destino, número de alunos e docentes e horário previsto de partida e regresso. A planificação das visitas deverá obedecer a um intervalo mínimo de 2 dias. **3. AUXÍLIOS ECONÓMICOS - 3.1. Material Escolar -**

Beneficiam de um apoio por ano letivo em material escolar, respetivamente: Participação no valor de 16€ - para alunos/as do Escalão A; Participação no valor de 8€ - para alunos/as do Escalão B; Participação no escalão mais favorável para os/as alunos/as com necessidades educativas especiais. O material escolar é levantado na Papelaria do Agrupamento de Escolas pelo/a aluno/a ou Encarregado/a de Educação, durante o período de atividades educativas e letivas, até perfazer o valor total da participação a que o/a aluno/a tem direito. **3.2. Ações complementares -**

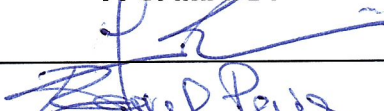
Entrega da totalidade das fichas de trabalho a todos/as os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico. Oferta de licença de acesso à plataforma educativa da Escola Virtual para todos/as os/as alunos/as de pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclo. **3.3. Visitas de Estudo programadas no âmbito das atividades curriculares:**

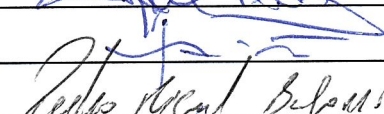
Beneficiam de um apoio por ano letivo, respetivamente: Participação no valor de 20€ - Aluno/as do Escalão A; Participação no valor de 10€ - Alunos/as do Escalão B; Participação no escalão mais favorável para os/as alunos/as com necessidades educativas especiais. --
VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

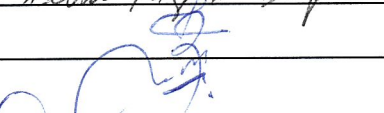
-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA







O SECRETÁRIO

